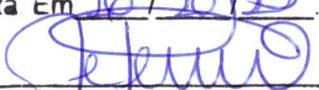




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 078/2019  
De 16 de outubro de 2019.

<b>Publicação</b>
O Decreto Nº 078/2019 de 16 / 10 / 2019 foi publicado nesta data Em 16 / 10 / 2019.

Assinatura do Responsável

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.”

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 31.857,94 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

**ENSINO FUNDAMENTAL 25%**  
*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 373	R\$	8.725,94
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 375	R\$	2.300,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.025,94</b>

**EDUCACAO RECURSOS VINCULADOS**  
*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 391	R\$	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 393	R\$	12.082,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>18.082,00</b>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 76	R\$	500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>500,00</b>

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 118	R\$	250,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 97	R\$	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.250,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>31.857,94</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 51	R\$	500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>500,00</b>

**ENSINO FUNDAMENTAL 25%**

*Despesas Correntes*

3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO – 5699	R\$	3.475,94
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 5708	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 5709	R\$	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.475,94</b>

**ENSINO INFANTIL 25%**

*Despesas de Capital*

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES – 387	R\$	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 383	R\$	500,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSO – 384	R\$	50,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>550,00</b>

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351  
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50  
Visite o nosso site: [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br) E-mail: [administracao@generalcamara.com](mailto:administracao@generalcamara.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS**

*Despesas Correntes*

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI – 5701	R\$	7.097,82
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO – 5700	R\$	1.168,35
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>18.082,00</b>

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 394	R\$	9.815,83
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.815,83</b>

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS – 116	R\$	250,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>250,00</b>

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 98	R\$	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>31.857,94</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 16 de outubro de 2019.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração